



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.lcg.br>

REQUERIMENTO nº 34/2026

EMENTA: “REQUER INFORMAÇÕES E AGILIDADE NA EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA AO FORNECIMENTO DE LANCHE AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO** escrito, sujeito à deliberação do Plenário, **que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal da Saúde, solicitando as seguintes informações:**

1. Em que fase se encontra a execução da emenda parlamentar de minha autoria, no valor de R\$ 36.706,16 (trinta e seis mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos), destinada ao fornecimento de lanche aos pacientes que se deslocam para tratamento fora do município?
2. Qual a previsão para início da efetiva disponibilização do benefício aos cidadãos?
3. Quais providências estão sendo adotadas para garantir que os pacientes que viajam ao Hospital das Clínicas, a Barretos e demais localidades para tratamento médico recebam o lanche, especialmente considerando o longo período de deslocamento?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário diante da preocupação desta vereadora com os pacientes do município de Serrana que se deslocam para tratamento de saúde em outras cidades, muitas vezes saindo de madrugada e permanecendo por longas horas fora de casa.

A emenda parlamentar destinada por esta vereadora, no valor de R\$ 36.706,16, tem como objetivo garantir um lanche aos pacientes transportados pelo município, proporcionando mais dignidade, acolhimento e cuidado durante o período de deslocamento.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - <https://www.serrana.sp.leg.br>

“Ressalta-se que, mesmo nos casos em que o paciente esteja em jejum para a realização de exames, o lanche deverá ser entregue ao paciente, tendo em vista que, após a realização do exame, o mesmo poderá se alimentar.”

Diante da importância social da medida, solicita-se agilidade na execução da referida emenda, para que o benefício passe a atender o mais rápido possível cada cidadão serranense que necessita de tratamento fora do município.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 03 / 03 / 2026


Ailton José Bis
Presidente